Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 9.057

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.764.2011-00-TCE (C/ 02 Volumes e 11

Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Rio

Branco, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Pascal Abou Khalil

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde. Lançamentos contábeis intempestivos contrariando o Princípio da Oportunidade previsto na Resolução CFC nº 750/1993. Regularidade com ressalva. Observar nas próximas edições da espécie as falhas contábeis noticiadas. Comunicação ao atual gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Pascal Abou Khalil, Secretário Municipal de Saúde à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso II, valendo como ressalva, lançamentos contábeis intempestivos contrariando o Princípio da Oportunidade previsto na Resolução CFC nº 750/1993; e 2) comunicar ao atual gestor da pasta para observar nas próximas edições da espécie as falhas contábeis noticiadas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo e Naluh Maria Lima Gouveia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 23 de outubro de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br